



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Tomada de Preços nº 003/2016
Processo Adm nº 061/2016
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

DECRETO N.º 338/2016,

DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, I, c/c art. 106, inciso VI e, ainda:

CONSIDERANDO as disposições normativas preconizadas pela Lei Federal nº 11.738/08;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2016, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais e piso base inicial de R\$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 20 horas semanais.

§ 1.º - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal n.º 521/2010, e anexos, ajustando-a com base em 11,30% para os novos valores.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2016.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), em 01 de Agosto de 2016.

Gilberto Carvalho Guerra Júnior
Gilberto Carvalho Guerra Júnior
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gezaia Augusto Pedrosa Ribeiro da Costa
Gezaia Augusto Pedrosa Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015

Assinatura em 18 de agosto de 2016.

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.232/0001-78 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Davinelson Soares Rosal portador de RG nº RG nº 765.853 SSP-PI e CPF nº 831.747.616-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Luís Brandão, 89, centro Monte Alegre Piauí.

CONTRATADA: F. S SALES ME, Pessoas Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Aderson Ferreira, 604, Centro em Píripiri Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF nº: 05.521.115/0001-45e Inscrição Estadual nº 19.451.135-9.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo do Contrato firmado entre as partes em mais 04 (quatro) meses, e nos termos previstos alterando assim sua Cláusula sexta do contrato que tem por objeto contratação de empresa para implantação e manutenção do sistema em comodato de radiocomunicação do SAMU de Monte Alegre do Piauí. Mantendo o mesmo valor mensal DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2015

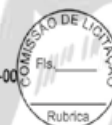
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2016
LICITAÇÃO – Tomada de Preços Nº 003/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI..
CONTRATADA: ISRAEL FIALHO DOS PASSOS ME
CNPJ: 14.551.807/0001-27
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 147.998,44 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: ORIGEM: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2016
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.

Antônio Francisco dos Santos
Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, S/N – Centro – Fone: (0**89)3561-0019 – CEP: 64.993-00
São Gonçalo do Gurgueia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2016
INEXIGIBILIDADE 02/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

OBJETO: 1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação, ao CONTRATANTE, em caráter não exclusivo, dos serviços consistentes:

a) Na execução de revisão fiscal especificamente destinada a analisar as apurações e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelos diversos órgãos do município, a fim de identificar eventuais créditos passíveis de serem apropriados e compensados pelo município, incluindo a verificação do extrato de recolhimento emitido através do sistema do CCORGFIP, obtido junto a Receita Federal do Brasil, com o fito de apurar alguma divergência de pagamentos que possa demonstrar o recolhimento a maior das contribuições previdenciárias devidas pelo município.

CONTRATADA: LEITE, FAGUNDES & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/MF nº 21.586.054/0001-50

DO VALOR DOS SERVIÇOS: Como remuneração pelo serviço descrito no item "a" da cláusula primeira deste contrato, será devida a quantia equivalente a aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores efetivamente recuperados pelo município a título de créditos tributários decorrentes da identificação de recolhimentos indevidos ou a maior das contribuições previdenciárias pagas pelo município, condicionando tal remuneração a existência destes créditos, bem como relegando o pagamento ao momento do seu efetivo aproveitamento por parte do município, seja por meio de compensação ou quando do recebimento dos créditos por meio de pedido de restituição

FUNDAMENTO LEGAL: incisos III e V do art. 13, e inciso II do art. 25, ambos da lei 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo necessário a conclusão dos serviços nele descritos, em especial em razão da impossibilidade de definição do tempo necessário ao trânsito em julgado das demandas aqui previstas.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 22 de Agosto de 2016.

Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo
Anderson Luiz Alves dos Santos Figueredo
Prefeito Municipal